

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **03 (três) Revisores de Texto** de nível superior para compor a equipe multidisciplinar que irá atuar no desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do projeto de ensino intitulado “*EJA Integrada*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto selecionar profissional com formação de nível superior para atuar no desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do projeto de ensino intitulado “*EJA Integrada*”, conforme atividades relacionadas no **item 3.1** e a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.1. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*EJA Integrada*”.

1.4. É vedada a participação de candidatos que sejam servidores ou agentes públicos vinculados ao Instituto Federal de Brasília - IFB, entidade financiadora do projeto, bem como aqueles que tenham vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco com funcionários da mesma e/ou agente público do IFB.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em nível superior, na área de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência profissional em EAD, como **Revisor de Textos**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.2. Experiência profissional em **produção de conteúdos educacionais, exceto como Revisor de Textos**, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.3. Experiência profissional em **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.4. Experiência profissional em **Educação a Distância - EAD, exceto como revisor de textos ou com produção de conteúdos educacionais**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.5. Possuir titulação em **Doutorado, Mestrado ou Especialização**, diretamente relacionada à função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.2 deste edital ou em áreas afins, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;

2.2.6. Possuir **cursos livres ou técnicos** na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos, entre outros, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;

3.1.1.2. Revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos e demais documentos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.1.1.3. Revisar materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, da Direção de Educação a Distância (DEaD) do Instituto Federal de Brasília, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;

3.1.1.4. Revisar e analisar o nível de linguagem do material didático produzido para o curso e adaptá-lo para a modalidade a distância;

3.1.1.5. Revisar e analisar o nível de linguagem do material didático produzido com o objetivo de adaptá-lo à modalidade a distância;

3.1.1.6. Propor melhorias para o processo de escrita acadêmica;

3.1.1.7. Colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do Instituto Federal de Brasília (IFB) para atuação na modalidade de educação a distância (EaD).

3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

<p>Produto 01: Relatório de atividades e entrega da primeira parte do conteúdo do curso revisado.</p>
--

Produto 02: Relatório de atividades e entrega da segunda parte do conteúdo do curso revisado

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 01	Até 60 dias após o início das atividades.
Produto 02	Até 60 dias após a entrega do Produto 01.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 02 a 10 de junho de 2022**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“REVISOR DE TEXTO – SELEÇÃO DE PESSOA 028/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)		
Crítérios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Experiência profissional em EAD, como Revisor de Textos , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,4 (zero vírgula quatro) pontos a cada mês comprovado	0 a 40
b) Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais, exceto como Revisor de Textos , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,2 (zero vírgula dois) pontos a cada mês comprovado	0 a 20
c) Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos – EJA , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,2 (zero vírgula dois) pontos a cada mês comprovado	0 a 10
d) Experiência profissional em Educação a Distância - EAD, exceto como revisor de textos ou com produção de conteúdos educacionais , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade	02, (zero vírgula dois) pontos a cada mês comprovado	0 a 10

técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);		
e) Possuir titulação em Doutorado, Mestrado ou Especialização , diretamente relacionada à função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.2 deste edital ou em áreas afins, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;	Não acumulativo: 10 (dez) pontos Doutorado 08 (oito) pontos Mestrado 05 (cinco) pontos Especialização	0 a 10
f) Possuir cursos livres ou técnicos que tenham relação direta à função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.2 deste edital ou em áreas afins, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso;	02 (dois) pontos por curso comprovado	0 a 10
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **20 (vinte) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor bruto
Produto 01	Até 60 dias após o início das atividades	R\$ 3.500,00
Produto 02	Até 60 dias após a entrega do Produto 01	R\$ 3.500,00

10.2. A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	02 a 10/06/2022
Avaliação Curricular	13 a 17/06/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/06/2022
Período de Recurso	21 a 23/06/2022
Resposta aos Recursos	24 a 28/06/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	29/06/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	30/06/2022

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão

de Seleção, desde que manifestem sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A comprovação de experiência poderá ser por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU).

13.2. Para a comprovação de experiência é necessário comprovar o início e o término do período. Em caso de portarias ou instrumento similar, é necessário apresentar o documento de nomeação e respectiva dispensa.

13.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.3.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 1º de junho de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO N° 028/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 028/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

- * Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- * Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:			UF:	DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? () SIM () NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGÊNCIA:			CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:									
POSSUI: () SIM () NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO					FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): () SIM () NÃO				
NATURALIZADO: () SIM () NÃO					NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO: () PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:				

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

 FINATEC 018-01
 fone: 61 33480400
 0-900
 Ass. Norte | Brasília - DF | Ce
 Campus Universitário Darcy Ribeiro | fax: 61 33073201
 v. L3 Norte | Ed. Finatec